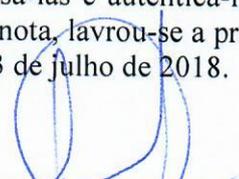


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 10//2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

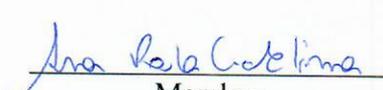
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, as dezessete horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n.º 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto n.º 7.375 de 10 de janeiro de 2.018, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, INCLUINDO EXAMES DE MAPEAMENTO DE ROTINA**. Credenciou-se para o processo licitatório somente a empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA. Inicialmente, passou-se a análise da documentação da empresa interessada, sendo estes os seguintes apontamentos realizados pela Comissão: foram apresentados o ANEXO I (declaração de aceite do valor), ANEXO III (termo de renúncia de interposição de recurso), ANEXO IV (declaração do art. 7, inciso XXXIII da CF/88) e ANEXO V (declaração de parentesco) do instrumento convocatório. **Os demais documentos do capítulo III do edital da pessoa jurídica não foram apresentados.** Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para que a empresa apresente os documentos descritos no capítulo III do edital, das alíneas “a” até a “j”, excluindo os documentos que já foram apresentados. O termo inicial para contagem do prazo será após a publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e no site da Prefeitura de Caçador - <http://cacador.sc.gov.br/> que ocorrerá no dia 14 de julho de 2018. Ainda, vale ressaltar que fotocópias sem a devida autenticação não serão aceitas, conforme preconiza o art. 32 da lei 8666/93, salvo os documentos emitidos pela internet ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, desde que as cópias estejam acompanhadas dos originais para que o servidor da Administração possa analisá-las e autenticá-las se constatada a autenticidade. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 13 de julho de 2018.



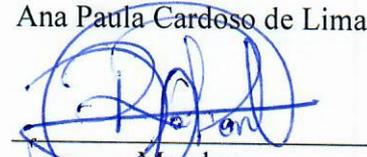
Presidente

Lucas Filipini Chaves



Membro

Ana Paula Cardoso de Lima



Membro

Romaine Aparecida Dal Ponte